



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

OFÍCIO N.º 101/2024/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 09 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Assunto: **Reitera solicitação do Requerimento n.º 002/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e na oportunidade, em observância ao Artigo 55, Inciso XXIV e § 2º do Inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao pedido do Vereador OSVALDO SGULMARO, realizado em sessão Plenária em 08 de maio de 2024, nos autos do Processo Legislativo **REQUERIMENTO N.º 002/2024**, reitero a solicitação enviada por meio do Ofício n.º 019/2024/CMAC (Processo Digital PMAC n.º 954/2024), solicitando-lhe que encaminhe, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, informações referentes ao fornecimento de revsol ao Município de Alfredo Chaves, conforme questionamento e cópia anexa.

Certos da atenção, desde já, agradecemos. Reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO N.º 002/2024

Autoria: Vereador Osvaldo Sgulmaro

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal informações referentes ao fornecimento de revsol no Município.

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

OSVALDO SGULMARO, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviado ofício ao **PREFEITO MUNICIPAL**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, encaminhe o seguinte documento:

a) Cópia do instrumento jurídico que viabiliza o fornecimento do material denominado revsol ao Município de Alfredo Chaves.

Nessa linha, ressalte-se que se faz necessário o encaminhamento da documentação solicitada, uma vez que o presente Requerimento se trata de atividade de fiscalização e acompanhamento dos atos do Poder Executivo.

Além disso, a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal em geral, sob aspectos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento Interno da CMAC.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 26/07/2024 08:59 N.00024
OSVALDO



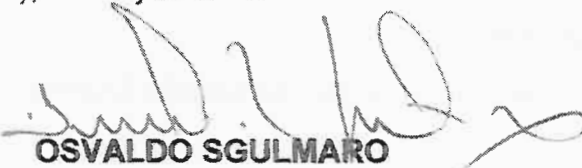
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo



Por fim, ressalte-se que o presente Requerimento se dá em virtude de fiscalização e acompanhamento dos atos do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 24 de janeiro de 2024.


OSVALDO SGULMARO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

OFÍCIO/CMAC N.º 019/2024

Alfredo Chaves (ES), 01 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Assunto: **Envio de Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento Vossa Excelência e sirvo-me do presente para encaminhar a propositura do **REQUERIMENTO N.º 002/2024**, que após aprovada em Sessão Plenária em 31 de janeiro de 2024, requer do requer do Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, informações referentes ao fornecimento de revsol no Município de Alfredo Chaves, conforme justificativa e descrição em anexo.

Certos da atenção, desde já, agradecemos. Reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



PROTOCOLO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

REQUERIMENTO N.º 002/2024

Processo: 954/2024

Procedência: Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Data e Hora: 05/02/2024 11:02:32

Área do Processo: ELETRONICO

Tipo: SOLICITAÇÃO DIGITAL: 954/2024

Assunto: OFÍCIO/CMAC N.º 019/2024



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 0000003000390310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.